DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 26 de outubro de 2021 | Ano VII | Edição nº 1096A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Leis

fls. 143

LEI Nº 1.955, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar (ANULAÇÃO) para reforço de dotação orçamentária, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

Secretaria da Educação:

ANULAR - Ficha nº 731 – 02.09.04 – 15.452.0181.2031.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 350.000,00 e suplementar as fichas (Reforço)

ANULAR - Ficha nº 773 – 02.09.07 – 26.782.0260.2034 – Fonte 01 – Valor de R$ 135.500,00 e suplementar as fichas (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 357 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 30.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 399 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 155.500,00.

REFORÇAR – Ficha nº 407 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 85.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 451 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 80.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 454 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 40.000,00

REFORÇAR – Ficha nº 897 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 45.000,00

REFORÇAR – Ficha nº 371 – 02.06.02 – 15.365.0160.2061.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 50.000,00.

Secretaria da Saúde:

ANULAR - Ficha nº 761 – 02.09.06 – 15.452.0181.2030.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 245.818,76 e suplementar as fichas (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 233 – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 185.818,76.

fls. 144

LEI Nº 1.955, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

REFORÇAR – Ficha nº 292 – 02.05.04 – 10.303.0116.2069.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 20.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 247 – 02.05.02 – 10.302.0114.2068.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 10.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 173 – 02.05.01 – 10.301.0113.1200.0000 – Fonte 01 Valor de R$ 30.000,00.

Secretaria da Assistência Social:

ANULAR – Ficha – 668 – 02.09.01 – 15.451.0180.2021.0000 – Fonte 01 – R$ 50.000,00.

ANULAR – Ficha – 696 – 02.09.03 – 15.452.0202.2029.0000 – Fonte 01 – R$ 132.000,00.

ANULAR – Ficha – 751 – 02.09.05 – 15.452.0181.2033.0000 – Fonte 01 – R$ 5.652,48.

ANULAR – Ficha – 764 – 02.09.06 – 15.452.0181.2030.0000 – Fonte 01 – R$ 10.600,00.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

ANULAR – Ficha – 775 – 02.09.07 – 26.782.0260.2034.0000 – Fonte 01 – R$ 120.000,00

ANULAR - Ficha nº 773 – 02.09.07 – 26.782.0260.2034 – Fonte 01 – Valor de R$ 14.500,00.

ANULAR - Ficha 731 – 02.09.04 – 15.452.0181.2031.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 33.664,15.

ANULAR - Ficha 807 – 02.09.09 – 15.452.0083.2301.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 44.452,00

REFORÇAR – Ficha nº 631 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 125.460,00.

REFORÇAR – Ficha nº 623 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 6.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 566 – 02.08.01 – 08.241.0106.2008.0000 – Fonte 02 – Valor de R$ 24.558,63.

REFORÇAR – Ficha nº 565 – 02.08.01 – 08.241.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 254.850,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

fls. 145

LEI Nº 1.955, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Decretos

fls. 109

DECRETO Nº 3.397, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 1.955, de 25 de outubro de 2021, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 1.955, e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

Secretaria da Educação:

ANULAR - Ficha nº 731 – 02.09.04 – 15.452.0181.2031.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 350.000,00 e suplementar as fichas (Reforço)

ANULAR - Ficha nº 773 – 02.09.07 – 26.782.0260.2034 – Fonte 01 – Valor de R$ 135.500,00 e suplementar as fichas (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 357 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 30.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 399 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 155.500,00.

REFORÇAR – Ficha nº 407 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 85.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 451 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 80.000,00.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

REFORÇAR – Ficha nº 454 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 40.000,00

REFORÇAR – Ficha nº 897 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 45.000,00

REFORÇAR – Ficha nº 371 – 02.06.02 – 15.365.0160.2061.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 50.000,00.

Secretaria da Saúde:

ANULAR - Ficha nº 761 – 02.09.06 – 15.452.0181.2030.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 245.818,76 e suplementar as fichas (Reforço)

fls. 110

DECRETO Nº 3.397, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

REFORÇAR – Ficha nº 233 – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 185.818,76.

REFORÇAR – Ficha nº 292 – 02.05.04 – 10.303.0116.2069.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 20.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 247 – 02.05.02 – 10.302.0114.2068.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 10.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 173 – 02.05.01 – 10.301.0113.1200.0000 – Fonte 01 Valor de R$ 30.000,00.

Secretaria da Assistência Social:

ANULAR – Ficha – 668 – 02.09.01 – 15.451.0180.2021.0000 – Fonte 01 – R$ 50.000,00.

ANULAR – Ficha – 696 – 02.09.03 – 15.452.0202.2029.0000 – Fonte 01 – R$ 132.000,00.

ANULAR – Ficha – 751 – 02.09.05 – 15.452.0181.2033.0000 – Fonte 01 – R$ 5.652,48.

ANULAR – Ficha – 764 – 02.09.06 – 15.452.0181.2030.0000 – Fonte 01 – R$ 10.600,00.

ANULAR – Ficha – 775 – 02.09.07 – 26.782.0260.2034.0000 – Fonte 01 – R$ 120.000,00

ANULAR - Ficha nº 773 – 02.09.07 – 26.782.0260.2034 – Fonte 01 – Valor de R$ 14.500,00.

ANULAR - Ficha 731 – 02.09.04 – 15.452.0181.2031.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 33.664,15.

ANULAR - Ficha 807 – 02.09.09 – 15.452.0083.2301.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 44.452,00

REFORÇAR – Ficha nº 631 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 125.460,00.

REFORÇAR – Ficha nº 623 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 6.000,00.

REFORÇAR – Ficha nº 566 – 02.08.01 – 08.241.0106.2008.0000 – Fonte 02 – Valor de R$ 24.558,63.

REFORÇAR – Ficha nº 565 – 02.08.01 – 08.241.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 254.850,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 26 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

fls. 111

DECRETO Nº 3.397, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico